



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 007/2003 – PMA.)

LEI Nº 1.472 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

Altera o anexo nº I da Lei nº 1.452 de 28 de Junho de 2002 – “Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003”.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo nº I da Lei nº 1.452 de 28 de Junho de 2002, em seu item nº 07 – “Urbanismo” - situado na página nº 11.

Art. 2º - Ao item nº 07 – “Urbanismo” – do Anexo nº I, da Lei nº 1.452 de 28 de Junho de 2002, fica acrescido o seguinte item:

- “**Construção de Cemitério Municipal**” – valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, 25 de março de 2003, 60ª da Emancipação Política.

CARLOS KANEGUSUKU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ